



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Lei nº 2.531, de 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre denominação de Bem Público na cidade de Breves-PA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Breves, Estado do Pará, Antônio Augusto Brasil da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 029/2018, de autoria do Vereador Eliezer Martins, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada em conformidade com o Art. 1º da Lei Federal nº 6.454/77, de Elziane Ramos do Carmo Pires Teixeira, a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Wanil da Silva Guedes, s/n no Bairro Riacho Doce, nesta cidade de Breves.

Parágrafo. O Poder Executivo fixará o nome da homenageada na faixa da fachada do prédio e em placa especial, estrategicamente colocada à direita da placa inaugural, de forma visível ao público, com foto e breve histórico da mesma.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará os dispositivos desta Lei, à família da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo “Floriano Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, em 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves